DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 200/23-GC - Processo 9946/2023- Detentora: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos destinados as Unidades Básicas de Saúde e Centro Hospitalar Municipal (CHM). - Item 01: Agulha descartável para anestesia peridural ponta TUOHY 18G x 3 ½, Marca: Procare / Solidor, Vl. Unit.: R$ 3,41; Item 3: Aparelho de Barbear Descartável, Marca: Maxicor, Vl. Unit.: R$ 0,68; Item 27: Coletor para materiais perfuros cortantes, com capacidade para 7 LITROS, Marca: Flexpell, Vl. Unit.: R$ 2,82; Item 46: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 19 G (SCALP), Marca: Biomass / Agromass, Vl. Unit.: R$ 0,338; Item 47: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 21 G (SCALP), Marca: Biomass / Agromass, Vl. Unit.: R$ 0,338; Item 48: Agulha descartável para anestesia peridural ponta TUOHY 18G x 3 ½ Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 23 G (SCALP), Marca: Biomass / Agromass, Vl. Unit.: R$ 0,338; Item 49: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 25 G (SCALP), Marca: Biomass / Agromass, Vl. Unit.: R$ 0,338; - Valor total estimado: R$ 326.168,40 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 235/23-GC - Processo 11.634/2023- Detentora: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 05: Ácido zoledrônico (anidro) 5 mg/100 mL solução para aplicação intravenosa pronta para uso, Marca: Genérico Eurofarma, Vl. Unit.: R$ 788,51; Item 104: Polimixina B, sulfato 500.000 UI pó liofilizado para solução injetável, Marca: Eurofarma, Vl. Unit.: R$ 13,00; - Valor total estimado: R$ 238.731,06- Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 236/23-GC - Processo 11.635/2023- Detentora: Portal Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 03: Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL solução injetável 5 mL, Marca: Farmace, Vl. Unit.: R$ 1,105; Item 46: Dexametasona 2 mg/mL solução injetável ampola 1 mL, Marca: Farmace, Vl. Unit.: R$ 0,99; Item 48: Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável ampola 3 mL, Marca: Diclofarma / Farmace, Vl. Unit.: R$ 1,13; - Valor total estimado: R$ 486.600,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 237/23-GC - Processo 11.636/2023- Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 06: Adenosina 3 mg/mL solução injetável ampola 2 mL, Marca: Genérico Hipolabor / Hipolabor, Vl. Unit.: R$ 10,35; Item 08: Água destilada solução injetável ampola 10 mL, Marca: Genérico Farmace / Farmace, Vl. Unit.: R$ 0,285; Item 15: Ampicilina sódica 2,0 g + sulbactam sódica 1,0 g pó para solução injetável; Marca: Genérico Farmace / Farmace, Vl. Unit.: R$ 10,13; Item 24: Bupivacaína 5 mg/mL (0,5%) + glicose 80 mg/mL (8%) solução injetável ampola 4 mL (pesada); Marca: Genérico Hypofarma / Hypofarma, Vl. Unit.: R$ 3,79; Item 87: Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2 mL; Marca: Noprosil / Halex Istar, Vl. Unit.: R$ 0,66; - Valor total estimado: R$ 325.680,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 238/23-GC - Processo 11.637/2023- Detentora: Inovamed Hospitalar Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 04: Ácido tranexâmico 50 mg/mL solução injetável ampola 5 mL, Marca: Transamin / Zydus Brasil, Vl. Unit.: R$ 4,53; Item 22: Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó para suspensão injetável, Marca: Penkaron / Blau, Vl. Unit.: R$ 4,26; Item 31: Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente; Marca: Genérico Blau / Blau, Vl. Unit.: R$ 3,35; Item 78: Isossorbida, mononitrato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL; Marca: Coronar / Biolab, Vl. Unit.: R$ 2,49; Item 86: Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável + diluente 8 mL; Marca: Genérico / Blau, Vl. Unit.: R$ 11,99; Item 98: Omeprazol 40 mg pó liofilizado para solução injetável + acompanhado de diluente, Marca: Genérico Blau / Blau, Vl. Unit.: R$ 6,248; Item 110: Sugamadex sódico 100 mg/mL solução injetável 2 mL, Marca: Blau / Blau, Vl. Unit.: R$ 57,99; Item 124: Vasopressina 20 U/mL solução injetável ampola 1 mL (argipressina); Marca: Encrise / Biolab, Vl. Unit.: R$ 24,31; - Valor total estimado: R$ 1.362.102,00- Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 239/23-GC - Processo 11.638/2023- Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 02: Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável, Marca: Genérico Teuto / Teuto, Vl. Unit.: R$ 6,20; Item 19: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, Marca: BEPEBEN / Teuto, Vl. Unit.: R$ 5,70; Item 20: Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável; Marca: BEPEBEN / Teuto, Vl. Unit.: R$ 9,30; Item 51: Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável ampola 2 mL; Marca: Genérico Teuto / Teuto, Vl. Unit.: R$ 1,199; Item 52: Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL solução injetável ampola 20 mL; Marca: Genérico Teuto / Teuto, Vl. Unit.: R$ 6,14; Item 64: Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL, Marca: Eskavit / Hipolabor, Vl. Unit.: R$ 1,93; Item 80: Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (2%) + epinefrina 1:200.000 (5 mcg/mL) frasco-ampola 20 mL (com vaso), Marca: Lidocaina / Hypofarma, Vl. Unit.: R$ 5,99; Item 81: Lidocaína, cloridrato 20 mg/mL (2%) solução injetável frasco-ampola 20 mL (sem vaso); Marca: Lidociana / Hipolabor, Vl. Unit.: R$ 7,27; Item 95: Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/mL solução injetável 4 mL, Marca: Hipolabor / Hipolabor, Vl. Unit.: R$ 2,30; Item 99: Ondansetrona 2 mg/mL solução injetável ampola 2 mL , Marca: Hipolabor / Hipolabor, Vl. Unit.: R$ 1,77; Item 119: Tiamina, cloridrato 100 mg/mL solução injetável ampola 1 mL, Marca: Acesyl / Citopharma, Vl. Unit.: R$ 6,70 - Valor total estimado: R$ 2.413.926,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 242/23-GC - Processo 11.641/2023 - Detentora: Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 28: Cefazolina sódica 1 g pó para solução injetável, Marca: Genérico Aurobindo / Aurobindo, Vl. Unit.: R$ 3,00; Item 32: Cefuroxima sódica 750 mg pó para solução injetável, Marca: Genérico Aurobindo / Aurobindo, Vl. Unit.: R$ 6,00; Item 103: Piperacilina 4 g + tazobactam 500 mg (4,5 g) pó liofilizado para solução injetável; Marca: Aurobindo, Vl. Unit.: R$ 13,00; - Valor total estimado: R$ 768.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / ARP 243/23-GC - Processo 11.642/2023- Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados às Unidades de Saúde (REDE), Centro Hospitalar Municipal (CHM), atendimento a Mandado Judicial (CAF) e Programa Dose Certa. - Item 16: Anfotericina B 50 mg solução injetável frasco-ampola, Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 31,85; Item 17: Atracúrio, besilato 10 mg/mL solução injetável 2,5 mL, Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 8,60; Item 25: Bupivacaína, cloridrato 5 mg/mL (0,5%) + epinefrina, bitartarato 5 mcg (0,05%) solução injetável frasco-ampola 20 mL (com vaso); Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 13,05; Item 26: Bupivacaína, cloridrato 5 mg/mL (0,5%) solução injetável frasco-ampola 20 mL (sem vaso); Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 5,80; Item 33: Cetoprofeno 100 mg pó para solução injetável intravenosa; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 3,85; Item 44: Dantroleno sódico 20 mg pó para solução injetável frasco-ampola, Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 206,99; Item 53: Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 10 mL, Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 3,68; Item 56: Enoxaparina sódica 20 mg solução injetável subcutânea seringa preenchida contendo 0,2 mL; Marca: Cristália / Nanjing-King - Friend Biochemica, Vl. Unit.: R$ 13,50; Item 57: Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea seringa preenchida contendo 0,4 mL., Marca: Cristália / Nanjing-King - Friend Biochemica, Vl. Unit.: R$ 16,79; Item 58: Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável subcutânea seringa preenchida contendo 0,6 mL, Marca: Cristália / Nanjing-King - Friend Biochemica, Vl. Unit.: R$ 21,20; Item 72: Heparina sódica 5.000 UI solução injetável ampola 0,25 mL subcutânea; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 6,25; Item 73: Hidralazina, cloridrato 20 mg/mL solução injetável ampola 1 Ml; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 5,69; Item 79: Levofloxacino 5 mg/mL solução injetável sistema fechado contendo 100 mL; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 13,35; Item 82: Lidocaína, cloridrato 50 mg/mL (5%) + glicose 75 mg/mL (7,5%) solução injetável ampola 2 mL (pesada), Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 5,40; Item 88: Metoprolol, tartarato 1 mg/mL solução injetável em ampola ou seringa preenchida descartável contendo 5 mL, Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 17,00; Item 93: Nitroglicerina 5 mg/mL solução injetável ampola 10 mL; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 36,42; Item 94: Nitroprussiato de sódio 50 mg/mL pó para solução injetável ampola 2 mL; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 18,55; Item 101: Pancurônio, brometo 2 mg/mL solução injetável ampola 2 mL; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 4,80; Item 109: Rocurônio, brometo 10 mg/mL solução injetável 5 mL; Marca: Cristália, Vl. Unit.: R$ 11,80; Item 115: Tenoxicam 20 mg pó para solução injetável; Marca: Cristália Vl. Unit.: R$ 7,95; - Valor total estimado: R$ 6.179.134,56- Vigência: 12 meses - Assinatura: 04/07/2023. / Contrato 187/23-PJ - Processo 21.917/2022 - Contratada: Kaha Assessoria Esportiva Ltda-Epp - Objeto: Outorga de utilização exclusiva, mediante o instituto da concessão de direito real de uso, do imóvel situado na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, n.º 23, na Vila de Paranapiacaba, neste Município, o qual, exclusivamente se destinará à exploração comercial, através de um único empreendimento de Centro de Assessoria Esportiva em Esportes de Natureza.". - Valor Mensal: 760,00- Vigência: 5 anos- Assinatura: 03/07/2023. / Termo Aditivo 116/23 - Processo 9.762/2021 - Contratada: Cléia Lucia Satiko Hirassawa Chui - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/21-PF, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 21/07/23.- Assinatura: 03/07/2023. / Termo Aditivo 119/23 - Processo 15.035/2020 - Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 12/09/2023. - Assinatura: 29/06/2023. / Termo Aditivo 125/23 - Processo 24.414/2021 - Contratada: Euromax Comércio e Serviços Eireli - EPP - 3º Termo Aditivo ao Contrato 364/22-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 02 equipamentos, tipo 2, no valor total mensal de R$ 870,00, correspondente ao percentual de 0,609% do valor mensal inicialmente contratado. - Assinatura: 03/07/2023. / Termo de Rerra 006/23 - Processo 7.755/2022 - Contratada: Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S - Termo de Rerratificação ao Contrato 240/22-PJ e ao Termo Aditivo 226/22, para proceder à retificação do item 4 e Anexo do Contrato 240/22-PJ e do 1º Termo Aditivo 226/22, alterando o percentual de reajuste de 10,52% para 10,30%, bem como, o seu valor de R$ 63.606,48 para R$ 63.479,86. - Assinatura: 03/07/2023. / Termo de Rescisão 012/23 - Processo 9.700/2022 - Contratada: Atos Medical Brasil Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.- Assinatura: 01/02/2023. / Sanção Administrativa - À vista do que consta no Processo Administrativo 14.365/2021, referente ao Contrato nº 361/22-PJ, cujo objeto é a "Prestação de serviços de locação de impressoras plotter, com fornecimento, transporte, instalação, configuração, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel; manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como treinamento de usuários, com a finalidade de atender às necessidades de diversas áreas da Prefeitura Municipal de Santo André", em decorrência dos apontamentos constantes do Ofício de Notificação 040/23, fica a contratada MR Computer Informática Ltda cientificada do indeferimento do recurso interposto em 19/04/23 e da imposição da sanção administrativa disposta na notificação supra citada.

LEI Nº 10.674, DE 04 DE JULHO DE 2023 - Processo Administrativo nº 10.016/2023 - Projeto de Lei nº 23/2023. Dispõe sobre o Programa Andreense de Qualificação, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica criado o Programa Andreense de Qualificação, de caráter assistencial, que visa proporcionar qualificação profissional, alfabetização, renda e ocupação às pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada, residentes na Cidade de Santo André, através de seleção e com a concessão de bolsas-auxílio aos selecionados. Parágrafo único. O Programa fica sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, competindo-lhe toda a coordenação e gestão, com a colaboração das secretarias municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta. Art. 2º O Programa Andreense de Qualificação consiste em: I - realizar cursos de qualificação profissional e/ou de alfabetização; II - conceder bolsa-auxílio, como contrapartida; III - conceder cesta básica mensal; IV - atender despesas com deslocamento; V - fornecer alimentação; VI - conceder seguro de vida e acidentes pessoais. Art. 3º A inscrição no Programa Andreense de Qualificação será realizada mediante seleção simples, conforme critérios e condições a serem estabelecidas por edital, devendo o interessado atender, minimamente, aos seguintes requisitos: I - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; II - estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou receba outro benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS; III - ser residente no Município de Santo André há, no mínimo, 02 (dois) anos; IV - pertencer à família de baixa renda com rendimento bruto mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, somando-se os rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza; V - apresentar atestado de antecedentes criminais atualizado; VI - apresentar certidão de quitação eleitoral. Parágrafo único. Somente será selecionado para participar do Programa 01 (uma) pessoa por núcleo familiar. Art. 4º O Programa Andreense de Qualificação deverá destinar, obrigatoriamente, dentre as vagas previstas: I - 3% (três por cento) para as pessoas com deficiência, havendo funções compatíveis; II - 20% (vinte por cento) para os indivíduos ou famílias referenciadas, que estejam em acompanhamento pela Secretaria de Assistência Social. Art. 5º A participação do bolsista no Programa Andreense de Qualificação implica na colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse do Município ou com órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, sem vínculo de subordinação. § 1º A participação no Programa não representa vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo. § 2º A jornada de atividade no Programa será de 30 (trinta) horas semanais, além das atividades de qualificação profissional ou alfabetização, a serem desempenhadas pelo bolsista, em data e horário, estabelecidos conforme o curso. Art. 6º Os órgãos da Administração Direta e Indireta somente poderão utilizar o Programa Andreense de Qualificação desde que não promovam a substituição de seus servidores ou empregados, tampouco a rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos bolsistas do Programa. Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta e Indireta serão responsáveis imediatos pelos bolsistas a eles designados, devendo fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à operacionalização e coordenação destas atividades, conforme a competência da pasta. Art. 7º Será excluído do Programa Andreense de Qualificação o bolsista que incorrer nas seguintes hipóteses: I - não se apresentar para início das atividades, quando convocado; II - não observar as normas estabelecidas pela Administração; III - ausentar-se ou deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação profissional ou de alfabetização; IV - ausentar-se ou deixar de comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados; V - adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa; VI - conquistar um emprego, retornar ao mercado como microempreendedor ou desempenhar qualquer ocupação remunerada; VII - for constatada a sua incompatibilidade na qualificação profissional, alfabetização ou no desenvolvimento das atividades atribuídas. Art. 8º O prazo de permanência da pessoa no Programa Andreense de Qualificação será de até 02 (dois) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano. Parágrafo único. Fica permitida a participação no Programa às pessoas que já tenham dele participado, desde que cumprido o prazo de 01 (um) ano do desligamento anterior. Art. 9º A quantidade de vagas, os valores a que referem às concessões de que trata o art. 2º, desta lei, bem como a operacionalização do Programa Andreense de Qualificação serão estabelecidos por meio de decreto regulamentador. Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de julho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.675, DE 04 DE JULHO DE 2023. Processo Administrativo nº 14.752/2022 – Projeto de Lei nº 29/2023. Dispõe sobre a reclassificação de cargos e funções da Administração Direta e Indireta e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam reclassificados, a partir de 1º de setembro de 2023, os cargos de provimento efetivo e funções constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimentos I da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, conforme Anexo Único, parte integrante da presente lei. Parágrafo único. As atribuições e os requisitos dos cargos e funções de que trata este artigo permanecem inalterados. Art. 2º As reclassificações dispostas na presente lei se aplicam igualmente aos respectivos cargos existentes na Administração Indireta. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de julho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO - Reclassificação a contar de 1° de setembro de 2023

Cargos e Funções	Tabela	Classe Atual	Classe Reclassificada
Ajudante de Cozinha	I	3	4
Ajudante de Lavanderia			
Ajudante de Manutenção			
Ajudante de Operador de Guincho			
Ascensorista			
Contínuo			
Copeiro			
Lubrificador de Autos			
Mensageiro			
Operador de Máquina Copiadora			
Servente Geral			
Zelador			

LEI Nº 10.676, DE 04 DE JULHO DE 2023 - Processo Administrativo nº 7.093/2023 - Projeto de Lei nº 26/2023. Dispõe sobre a remissão de créditos tributários, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam remitidos, de ofício, os créditos tributários, constituídos ou a constituir, referentes aos fatos geradores anteriores ao mês de abril do ano de 2018, de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre os imóveis identificados no Anexo Único, parte integrante da presente lei, classificados pela Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, como Zona Especial de Interesse Social B - ZEIS B. Parágrafo único. A remissão que trata o caput deste artigo será concedida às entidades organizadas da sociedade civil, sem fins lucrativos, destinadas a atendimento habitacional, desde que presentes os seguintes requisitos: I - a ocorrência do fato gerador tenha sido anterior ao mês de abril do ano de 2018; II - cadastro fiscal devidamente atualizado na data da ocorrência do fato gerador. Art. 2º Ficam anistiados, até a data de início da vigência dessa lei, os encargos moratórios aplicados sobre as classificações fiscais dos imóveis identificados no Anexo Único, parte integrante da presente lei, decorrentes de inadimplemento das obrigações tributárias referidas no art. 1º desta lei. Art. 3º Os benefícios tributários concedidos nesta lei não implicarão em restituição, no todo ou em parte, de quaisquer importâncias já recolhidas. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de julho de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Ivo de Lima - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete. ANEXO ÚNICO

IMÓVEL	CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº
1	11.395.004
2	11.395.006
3	25.062.008
4	33.001.206

Secretaria de Educação - Portaria 27/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000 e Resolução 15/2022 - SE, Considerando a portaria de Autorização de Funcionamento nº 70/2022-SE, publicada em 25/08/2022; Considerando a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo n.º 1787/2023; Considerando a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; Resolve: Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar da Escola Particular Filantrópica Associação Madre Tereza de Calcutá, localizada na Avenida Alfredo Maluf, 252, no Bairro Alto Santo André, Santo André - SP, CNPJ sob o nº 03.981.548/0001-58, representada por seu presidente Mario Ramos Vieira Filho, através de sua procuradora, Maria Aparecida da Costa, com o curso de Educação Infantil, Creche, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade remanesce autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico referente ao ano letivo de 2023 da referida unidade. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 03 de julho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS. Fls. 93. Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito, localizado no complexo do Paço Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, Município de Santo André, perante mim, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, e as pessoas que ao final assinam, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Paulo Henrique Pinto Serra, transmitiu seu cargo ao Senhor Vice-Prefeito, Luiz Zacarias de Araújo Filho, para que o exerça no período de 05 a 19 de julho de 2023, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito, pelo Senhor Vice-Prefeito, por mim e demais presentes.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 044/23 - SAJ. Concorrência. Proc. 27916/2022. Objeto: Concorrência Pública para concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de Pousada. Abertura: 08/08/2023 às 09h30. Edital 045/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 6140/2023. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva mensal dos equipamentos micrográficos do Departamento de Apoio Administrativo, conforme descrição e quantidades do Anexo II - Termo de Referência. Abertura: 20/07/2023 às 09h30. Edital 046/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 17252/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o Gerenciamento dos Projetos PNAFM 3ª. Fase - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 25/07/2023 às 09h30.

Secretaria de Educação - Errata - Na publicação do dia 27/06/2023, Portaria nº 24/2023-SE, Art. 1° Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares(...): desconsiderar a escola particular Centro Educacional Creabilis Ltda - Me. R. Filinto de Almeida, 136, Vl. Gilda, CNPJ 53.724.167/0001-61, mantenedores/representantes legais Mirian Souza da Silva e Daniela Alexandrino Souza Ronqui, PA 11019/2022, fls. 80/169. Prefeitura de Santo André, 28 de junho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Errata - Na publicação do dia 27/06/2023, Portaria nº 26/2023-SE, Art. 1° Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares(...): desconsiderar a escola particular Tanio José da Silva Educação Infantil. Nome Fantasia: Instituto Educacional Aquarela II. Rua Campo Grande, 71-Vl. Homero Thon- Santo André - SP, CNPJ 30.465.649/0001-49, mantenedor/representante legal Tanio José da Silva, PA 2596/2023, fls.02/46. Prefeitura de Santo André, 27 de junho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 28/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8.069/90, Resolução 15/2022-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2023 das seguintes Creches Conveniadas, em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, Rua Tamarutaca, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA 1926/2023, fls. 02/108; Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo - CAAP, Rua Alexandre Ribeiro, 100, Jardim Utinga, CNPJ 58.175.514/0001-68, PA 3128/2023, fls. 02/96; Creche da Cata Preta, Estrada da Cata Preta, 590, Vila João Ramalho, CNPJ 48.860.134/0001-09, PA 2624/2023, fls. 02/97; Centro de Libertação de Vidas, Rua Lagoa Santa, 98, Jardim do Sol, CNPJ 43.341.650/0001-03, PA 3132/2023, fls. 02/224; Grupo Espírita Irmão Romano - Creche Fraternidade Menino Jesus, Rua Ituiutaba, 30, Jardim Cristiane, CNPJ 04.285.711/0002-91, PA 10332/2023, fls. 02/112; Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, CNPJ 15.542.175/0001-06, PA 1891/2023, fls. 02/97; Instituição Assistencial e Educacional Dr Klaide, Rua Apiaí, 791, Vila Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA 3684/2023, fls. 02/92; Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André - Creche São Jerônimo Emiliani, Rua Maronitas, 271, Jardim Santo André, CNPJ 43.325.141/0001-97, PA 2676/2023, fls. 02/105; Lar Benvindo, Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, CNPJ 44.348.456/0001-12, PA 2922/2023, fls. 02/117; Instituição Beneficente Lar de Maria - Sede, Rua Carneiro Leão, nº 345, Vila Scarpelli, CNPJ 57.513.590/0001-73, PA 2309/2023, fls. 02/104; Instituição Assistencial L. Pollone, Avenida Dom Pedro I, nº 3643, Vila Luzita, CNPJ 57.513.582/0001-27, PA 3003/2023, fls. 02/113; Meimei Educação e Assistência, Rua Recife, nº 11, Vila Sacadura Cabral, CNPJ 51.149.391/0001-41, PA 2644/2023, fls. 02/103; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos, Rua: Jorge Tibiriçá, 21, Jardim Utinga, CNPJ 06.256.122/0001-20, PA 1130/2023, fls. 02/85; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos II, Rua Coronel Seabra, 822, Vila Marina, CNPJ 06.256.122/0002-00, PA 1131/2023, fls. 02/87; Educandário Simão Pedro, Rua Timor, 331, Parque Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA 1668/2023, fls. 02/96. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 03 de julho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. n.º 1693.07.2023 Pedro Henrique Ruiz Seno, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário - SIA, exercer o cargo em comissão de Secretário - SGF, durante afastamento de Jose Claudio Simoes, no período de 03 a 17 do corrente, em virtude de férias. Errata: Na publicação do dia 01 do corrente, na Port. n.º 1674.06.2023-GP, onde se lê "SMA" leia-se "SE". Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 609.06.2023 a Vaine Aparecida Velosa de Marques, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 627.06.2023 a Ana Cristina Camargo Gonçalves, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a contar de 25 de maio do corrente exercício. Prorrogar: Port. n.º 556.05.2023, por 02 (dois) anos, a contar de 04 de janeiro do corrente exercício, a Portaria n.º 741.12.2020-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Milene Biajoli Montanhari, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: Port. n.º 668.06.2023, a contar de 21 de março do corrente exercício, a Portaria n.º 277.03.2023-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Alexandre Fernandes Gomes, Servente Geral - SE. Santo André, 04 de julho de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Educação - Errata - Na publicação do dia 11/05/2023, Portaria nº 13/2023-SE, Art. 1° Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares(...): onde se lê: Escola de Educação Infantil Arruda & Paschotto Ltda - Me - Nome Fantasia Carinho de Anjo(...), PA 3325/2022, fls. 262/358, leia-se: Escola de Educação Infantil Arruda & Paschotto Ltda - Me - Nome Fantasia Carinho de Anjo(...), PA 3325/2020, fls. 262/358. Prefeitura de Santo André, 28 de junho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

1º TERMO ADITIVO ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº. 001/2023 que convoca as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmarem Termo de Cooperação, com a finalidade de apoio ao evento "5º MEETING EMPRESARIAL DE SANTO ANDRÉ", a realizar-se no dia 02 de agosto de 2023, das 07h00 às 12h00, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, Rua Senador Fláquer, 110, Centro – Santo André. FAZ SABER que o Anexo II do Edital de Chamamento Público SDGE Nº. 001/2023 fica acrescido da seguinte redação:

Item	Descrição	Observação	Qde
Assessoria de Imprensa	Cobertura fotográfica, filmagem, produção de textos, edição, produções artísticas e congêneres.	Para o dia do evento	01
Cerimonialista	Cerimonialista para condução e apoio ao evento	Para o dia do evento	01
Mobiliário Geral	Mobiliário necessário para o evento, cadeiras, palco, mesas e outros	Para o dia do evento	01 kit

Assim, na melhor forma de direito, fica ratificado o Edital de Chamamento Público SDGE Nº. 001/2023, em todos os seus demais dizeres que aqui não foram alterados, passando o presente instrumento a fazer parte do referido edital para os devidos fins e direitos. Santo André, 04 de julho de 2023. EVANDRO BANZATO, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

Secretaria de Educação - Portaria 29/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8.069/90, Resolução 15/2022-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2023 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Escola de Educação Infantil Dr. Oséas de Castro Neves Ltda. - Epp. Nome Fantasia: Escola Infantil Dr. Oséas, R. Silva Jardim, 582, Santa Terezinha, CNPJ 57.583.437/0001-12, mantenedor/representante legal Homero de Castro Neves, PA 1981/2023, fls. de 02/112; Escola Berçário e Educação Infantil Espaço Vila Helena Ltda-Me. Rua das Hortencias, 196, Jd. Do Estádio, CNPJ 26.095.530/0001-54, mantenedores/representantes legais Leandro Miranda da Silva e Aline Benedito da Silva, PA 1539/2023, fls. de 02/33; Núcleo Infantil Branca de Neve Ltda - Me. R. Do Centro, 1035, Camilópolis, CNPJ 59.985.622/0001-69, mantenedores/representantes legais Priscila PRSA de Souza e Denis Francisco de Souza, PA 26687/2022, fls. de 21/84. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 04 de julho de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. ERRATA: No Extrato do Termo de Colaboração nº 043/2023, publicado na data de 04/07/2023, a informação correta da vigência é de 21/06/2023 a 30/09/2023. Nomes signatários: Marcelo de Aquino, Representante Legal da Instituição, André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria de Educação - Gerência de Materiais- Praça IV Centenário, 1, Prédio da Biblioteca - sl. 03 Tel.: 4468-4270/4271 - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Resultado de Julgamento da Chamada Pública 002/23. A Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamada Pública, instituída pelas portarias 042/2019, 022/2017, 07/2022 e 076/2022-SE, torna público o resultado da Chamada Pública 002/2023, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar conforme segue: "Feijão carioca tipo 1", após análise dos Projetos de Vendas e amostra, julga vencedora a COOPCRESP - Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais de São Paulo, ao valor de R$ 11,52 o quilo . Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, para eventual interposição de recursos. Santo André, 04 de julho de 2023. Secretaria de Educação - Gerência de Materiais.

▼ SEMASA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 022/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio. Comunicamos aos interessados, que a licitação supra citada restou DESERTA. Fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 18/07/2023, às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ ou telefone: 4433-9648/9649.

Claudio Venditti
Diretor do departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

O SFMSA torna público que foi(ram) assinado(s) no período de 01/06 a 30/06/2023, o(s) Contrato(s) e Termo(s) Adtivo(s), conforme segue(m):

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 096/2023 - Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à Internet / IP Dedicado nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL pelo período de 12 meses - Assinado em 01/06/2023 - Valor Total Previsto = R$ 28.140,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.40.99.

TERMO ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 062/2021 - Contratado: SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA EPP - Objeto do 1º TA: RENOVAR a vigência contratual pelo período de 24 meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2023, aplicando o reajuste legal de 4,300916% sobre os preços praticados, conforme justificativa exarada no processo administrativo - Assinado em 19/06/2023 - Valor total = R$ 207.775,92 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.40.16.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O SFMSA torna público as contratações abaixo alistadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II , e de acordo com o Comunicado SDG 31/2021 do TCE-SP:

DL nº 018/2023 - Processo nº 048/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de tintas diversos tipos - Entrega Única - Contratado: 50.302.324 MARCOS RANDER MIRANDA - CNPJ/MF nº 50.302.324/0001-52 - Itens 1 a 3 - Valor Total = R$ 17.735,00; Contratado: 48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ - CNPJ/MF nº 48.920.400/0001-41 - Item 4 - Valor Total = R$ 3.288,00 e Contratado: A DE N P OLIVEIRA - ME - CNPJ/MF nº 29.301.519/0001-91 - Item 5 - Valor Total = R$ 4.020,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.24 - Homologado em 04/05/2023.

DL nº 021/2023 - Processo nº 090/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos para manutenção em geral do SFMSA - Entrega Única - Contratado: LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 28.058.750/0001-33 - Item 1 - Valor Total = R$ 1.082,00; Contratado: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13 - Itens 2 a 4 - Valor Total = R$ 3.866,00 e Contratado: ANDRE LUCAS SPADONI SAN-T'ANA DOS PASSOS - CNPJ/MF nº 38.430.611/0001-42 - Item 5 - Valor Total = R$ 421,00 - Dotação Orçamentária nº 4.4.9.0.52.34 - Homologado em 22/05/2023.

DL nº 024/2023 - Processo nº 098/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório necessários para atender diversos setores do SFMSA no 2º Semestre do Ano 2023 - Entrega Única - Contratado: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME - CNPJ/MF nº 09.538.374/0001-30 - Itens 1, 3 a 5, 7 e 8 - Valor Total = R$ 872,73; Contratado: 43.939.349 MÁRCIO BRITO DE BARROS - CNPJ/MF nº 43.939.349/0001-04 - Item 6 - Valor Total = R$ 438,00 e Contratado: 50.584.129 ESHELLEN RODRIGUES MORAES - CNPJ/MF nº 50.584.129/0001-62 - Item 9 - Valor Total = R$ 7.147,25 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.16 - Homologado em 31/05/2023.

DL nº 025/2023 - Processo nº 0101/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso na paramentação e preparação de corpos para o sepultamento visando atender ao 2º semestre de 2023 - Entrega Única - Contratado: ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA ME - CNPJ/MF nº 53.736.120/0001-18 - Item 1 - Valor Total = R$ 500,00 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.36 e Itens 2 e 6 - Valor Total = R$ 3.263,00 - Dotação Orçamentária nº 4.4.9.0.62.00; Contratado: MODIAL COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA ME - CNPJ/MF nº 04.917.818/0001-24 - Itens 3 a 5, 7 e 8 - Valor Total = R$ 31.785,00 - Dotação Orçamentária nº 4.4.9.0.62.00 - Homologado em 14/06/2023.

DL nº 026/2023 - Processo nº 0102/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de higiene, descartáveis e limpeza - entrega única - visando atender as necessidades do 2º semestre no ano de 2023 - Contratado: 43.707.867 ADENILTON SILVA SANTOS - CNPJ/MF nº 43.707.867/0001-94 - Item 1 - Valor Total = R$ 2.807,76 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.21; Contratado: POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS , HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ/MF nº 47.894.045/0001-10 - Itens 2 e 18 - Valor Total = R$ 1.129,14; Contratado: PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ/MF nº 42.424.189/0001-90 - Itens 4, 6 a 9, 12, 14 a 17, 19 a 23 - Valor Total = R$ 18.427,75; Contratado: V KAUTZ COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ/MF nº 34.454.130/0001-16 - Item 5 - Valor Total = R$ 344,00; Contratado: ERIKA DE SOUZA BOTHREL DIAS LTDA - CNPJ/MF nº 41.743.165/0001-30 - Item 11 - Valor Total = R$ 4.059,00 e Contratado: SJT COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF nº 45.125.667/0001-59 - Item 13 - Valor Total = R$ 1.024,10 - Dotação Orçamentária nº 4.4.9.0.52.34 - Homologado em 19/06/2023.

DL nº 027/2023 - Processo nº 0106/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos equipamentos de proteção individual (Epi's) de uso obrigatório por parte dos servidores do SFMSA na realização de suas atividades laborais - Contratado: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME - CNPJ/MF nº 09.538.374/0001-30 - Itens 1, 3, 7 a 9 - Valor Total = R$ 3.382,60; Contratado: NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 36.516.584/0001-08 - Itens 2 e 10 - Valor Total = R$ 929,91; Contratado: 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO - CNPJ/MF nº 49.178.892/0001-04 - Item 4 - Valor Total = R$ 1.392,00; Contratado: 50.735.093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES - CNPJ/MF nº 50.735.093/0001-70 - Itens 5 e 6 - Valor Total = R$ 350,80 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.28 - Homologado em 23/06/2023.

DL nº 028/2023 - Processo nº 0107/2023 - Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de acessórios e materiais de higiene e limpeza - entrega única - visando atender as necessidades do 2º semestre no ano de 2023 - Contratado: CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 39.425.340/0001-08 - Item 1 - Valor Total = R$ 4.200,00; Contratado: 50.933.135 AMANDA LOPES DE LIMA - CNPJ/MF nº 50.933.135/0001-88 - Item 2 - Valor Total = R$ 2.070,00; Contratado: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA ME - CNPJ/MF nº 09.538.374/0001-30 - Itens 3 e 4 - Valor Total = R$ 3.817,08 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.22 - Homologado em 28/06/2023.

Santo André, 05 de julho de 2023
Geraldo Aparecido Juliano
Diretor Superintendente do SFMSA

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49, DE 2022

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: acréscimo quantitativo de 19,16% ao valor do contrato 49/2022; VALOR DO ADITIVO: R$ 25.230,97; DOTAÇÃO: 4.4.90.51 - Obras e instalações; ASSINATURA: 30/05/2023; Nº DO EMPENHO: 357/2023, no valor de R$ 25.230,97; DATA DO EMPENHO: 30/05/2023;VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 26/12/2023; PROCESSO: 8324/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b combinando com §1º do mesmo dispositivo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de julho de 2023.
470º ano da fundação da cidade.
OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

▼ Editais Forenses

Processo Digital nº: 1009889-50.2020.8.26.0554 **Classe: Assunto:** Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários **Requerente:** BANCO BRADESCO S.A. **Requerido:** Espaço Grill Lanchonete Ltda – Me **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009889-50.2020.8.26.0554** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESPAÇO GRILL LANCHONETE LTDA - ME**, CNPJ 10.686.729/0001-17, com endereço à Rua Aguapei, 327, Santa Maria, CEP 09070-090, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** para cobrança de R$ 108.776,02, oriunda da Operação de Capital de Giro de 02/03/2020. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de junho de 2023.

imóveis

▼ Leilões

bradesco

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - SANTO ANDRÉ/SP

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do imóvel: Santo André-SP.** Jd. Las Vegas. Rua Bento José Rodrigues da Silva, 225. Ed. Maison Milena. **Ap. 04** (pav. superior II). Área priv. 36,7100m², c/ uma vaga de garagem. Matr. 123.973 do 1º RI local. Obs.: Eventuais débitos de Condomínio, serão de exclusiva responsabilidade do comprador. Ocupado. (AF). **1º Leilão: 20/07/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 277.061,26. **2º Leilão: 24/07/2023, a partir das 10h00. Lance mínimo:** R$ 150.073,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Demais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/e www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300039003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2023.07.04 18:49:29 -03:00